

LEI Nº 3.367, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Academia Palmense de
Letras - APL.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia Palmense de Letras - APL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.378.727/0001-20, com sede na Casa da Cultura, Parque Cesamar, Avenida NS-4, S/Nº, Plano Direto Sul, CEP 77.016-524, em Palmas- TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 644/2025, de autoria do Vereador Zé Branquim)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.917 de 18/03/2026](#)